

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 066/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.035 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA – GARAGENS DA FROTA

4.4.90.30.00.00.00.0001 – material de consumo...(358)...R\$ 1.000,00

4.4.90.39.00.00.00.0001 – outros serviços pessoa jurídica...(359)...R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0001 – obras e instalações...(356)...R\$ 1.000,00

4.4.90.61.00.00.00.0001 – aquisição de imóveis...(357)...R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 93.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais):

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.005 ABERTURA, PROLONGAM, PAVIMENTAÇÃO, REFORMA VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.00.00.0001 – obras e instalações...(65)...R\$ 48.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

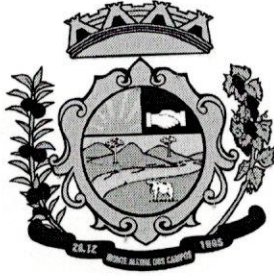
01 FUNDERMAC – FUNDO MUN. DESENV. RURAL MAC

1.014 CONVÊNIOS MELHORAMENTO AGRÍCOLA CONSULTA POPULAR RS

3.3.90.30.00.00.00.1088 – material de consumo.....(181).....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00.1088 – material, bem, serviço distribuição gratuita (182) R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 93.000,00

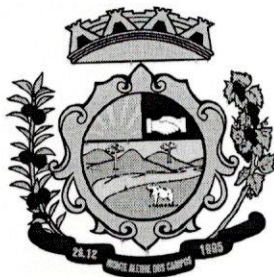


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 02 de Agosto de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 066/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 066/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada nas dotações material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, obras e instalações e aquisição de imóveis, do Projeto Atividade CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE GARAGENS DA FROTA.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal